



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo

PORTARIA ME-SGC-SRA/ SP Nº 11814, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM ESTADO DE SÃO PAULO, nomeado pela Portaria SE/MF nº 463/2007, publicada no DOU de 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144 do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, de 27/04/2016, publicada no DOU de 29/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscais Setoriais do Contrato de serviço de telefonia em linhas diretas, nas modalidades local, longa distância nacional e longa distância internacional – LDI, com franquia mensal de 100 minutos para ligações locais fixo-fixo, por linha telefônica, e conexões de internet ADSL (Asymmetric Digital Subscriber Line) de até 10 Mbps por linha, sem franquia de consumo, com acesso WI-FI, ativadas a pedido da fiscalização, para acesso à web, nas instalações dos órgãos atendidos pela Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em São Paulo (SRA-SP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos (contrato nº 168/2020), firmado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, conforme Pregão nº 16/2020, Processo nº 10880.102886/2019-39, no âmbito de suas unidades, os servidores:

Art. 2º Pela GRT/Araçatuba: MARCOS ANTÔNIO FIGUEIREDO, SIAPE nº 0.934.286, e ANA GLAUCIA GUIATTI, SIAPE nº 1.824.181.

Art. 3º Pela GRT/Araraquara: MILTON FLÁVIO BIANCHI BOLINI, SIAPE nº 1297086-7, e JULIANO DE CÁSSIO DELÁVIA, SIAPE nº 1803871.

Art. 4º Pela GRT/Barretos: VÂNIA CRISTINA SUEDAN CICALÉ, SIAPE nº 255379-1, e MÁRIO PEREIRA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 593941-0.

Art. 5º Pela GRT/Bauru: MICHELLE CRISTINA VEGA, SIAPE nº 1744638-4, e MARISTELA APARECIDA PERAL MONTEIRO, SIAPE nº 3158465-9.

Art. 6º Pela GRT/Campinas: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, SIAPE nº 255384-8, e TAISE GARCIA CARDOSO PINTO, SIAPE nº 1969189-0.

Art. 7º Pela ART/Itapeva: ROSANA MARQUES SEGLIN, SIAPE nº 2018758-0, e LISANDRO DE ALMEIDA FERREIRA, SIAPE nº 01.296.680-0.

Art. 8º Pela GRT/Jundiaí: VÂNIA D'ANGELO, SIAPE nº 176973-1, e JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO SANTANA, SIAPE nº 1737962-8.

Art. 9º Pela GRT/Guarulhos: MAURO APARECIDO DE ARRUDA, SIAPE nº 452208, e SÉRGIO LUCA ANDRÉ, SIAPE nº 1187117.

Art. 10 Pela GRT/Marília: MARIA IDALINA FURTADO VIOLANTE, SIAPE nº 596506-3, e ANA LÍGIA REGNANI DAL BEM, SIAPE nº 1806567.

Art. 11 Pela GRT/Osasco: JOSÉ LEITE BATISTA, SIAPE nº 1829414, e PATRÍCIA ALVIM, SIAPE nº 1720166.

Art. 12 Pela GRT/Piracicaba: GABRIELA MENDONÇA DE ALBUQUERQUE, SIAPE nº 1483280-1, e ANDRÉIA APARECIDA ADÃO, SIAPE nº 1978846.

Art. 13 Pela GRT/Presidente Prudente: MARJORIE TRINCA ZANUTELLO, SIAPE nº 1996444, e SILVANA VIANNA PASSARELLO, SIAPE nº 432850.

Art. 14 Pela GRT/Ribeirão Preto: MARIA HELENA FORTES HENRIQUE FARIA DE VERGUEIRO, SIAPE nº 255575-1, e MARISA RAMIRO BOCALON, SIAPE nº 2164129-3.

Art. 15 Pela GRT/Santos: SÉRGIO CAMARGO MAKIHARA, SIAPE nº 1708433-4, e WAGNER SANTOS PINTO, SIAPE nº 258978-8.

Art. 16 Pela GRT/Santo André: HÉLCIO CECCHETO FILHO, SIAPE nº 258.294-5, e REGIANE APARECIDA GARANHANI, SIAPE nº 1900012.

Art. 17 Pela GRT/S. Bernardo do Campo: FERNANDO SANTANA DO NASCIMENTO, SIAPE nº 170.646-4, e CRISTINA SOARES DIAS, SIAPE nº 170.633-6.

Art. 18 Pela GRT/São Carlos: CONSUELO GENEROSO COELHO DE LIMA, SIAPE nº 128130-7, e FÁBIO JERÔNIMO BRANDALISE, SIAPE nº 118608-5.

Art. 19 Pela GRT/S. José dos Campos: EMERSON SANTOS, SIAPE nº 1738262, e RENATA DA SILVA LELIS, SIAPE nº 1772055.

Art. 20 Pela GRT/S. José do Rio Preto: EDUARDO BATISTA DA SILVA, SIAPE nº 1706836, e MILENA DE OLIVEIRA GARCIA, SIAPE nº 1798763.

Art. 21 Pela GRT/Sorocaba: RODOLFO PIMENTA CASAGRANDE, SIAPE nº 1938752-0, e JOÃO BENVENUTO DE ARAÚJO JÚNIOR, SIAPE nº 1705823.

Art. 22 Esta Portaria complementa a de nº 21357/2020.

Art. 23 Dê-se ciência aos interessados.

Art. 24 Publique-se.

Documento assinado eletronicamente

DONIZETI DE CARVALHO ROSA



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente de Administração**, em 01/10/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19117168** e o código CRC **3D6AB9D6**.